03

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 057 - PE 07/13
Em 28 de 02 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE para atender ao projeto "Oferecer os nossos serviços com qualidade", visando o repasse de R$ 5.287,70.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Montenegro para atender ao projeto "Oferecer os nossos serviços com qualidade", visando o repasse de R$ 5.287,70 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-751.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 5 (cinco) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de fevereiro de 2013.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
*Resultado da Votação:* Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____